

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o/a candidato/a aprovado/a, ao ser contratado/a deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. Introdução ao Estudo do Direito I (DFD0117)
II. Introdução ao Estudo do Direito II (DFD0118)
III. Instituições de Direito (DFD0123)
IV – Filosofia do Direito I (Parte Geral) (DFD0313)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocatórias para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)
II. Prova Didática (peso 5)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente, após a leitura de todos.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. DFD0117 – Introdução ao Estudo do Direito I
II. DFD0118 – Introdução ao Estudo do Direito II
III. DFD0123 - Instituições de Direito
IV. DFD0313 - Filosofia do Direito I (Parte Geral)

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Direito, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Direito, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da USP, Largo São Francisco, 95 – 1º andar – Centro São Paulo, ou por email, no endereço eletrônico: atacf@usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a convocação junto a Unicamp do candidato classificado no Processo Seletivo Sumário, Edital de Abertura publicado no DOE de 04-03-2023, para contratação em caráter emergencial, por tempo determinado:

Professor do Magistério Secundário Técnico - MST-II-C, em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas - Habilitado - 4º lugar: YURI RAMATIS SILVA MIRANDA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

CÂMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Comunicado

Estarão abertas no período de 13/09/2023 a 06/10/2023, na Seção de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Mestrado.

No ato da inscrição os candidatos ao Mestrado deverão instruir o pedido com a seguinte documentação:

a) Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior;

b) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

c) Currículo atualizado da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>;

d) Cópia simples dos certificados e declarações comprobatórias do currículo Lattes – compilar todos o documentos em um único arquivo em PDF;

e) Carta de intenção do candidato contendo as razões da opção pelo Programa, com indicação de apenas uma linha de pesquisa e sugestão de dois orientadores, relacionados por ordem de preferência;

f) Cópia simples da cédula de identidade,

g) Cópia simples do título de eleitor,

h) Cópia simples do CPF,

i) Cópia simples do certificado de reservista;

j) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

k) Cópia simples do RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;

l) Anteprojeto de pesquisa (elaboração livre pelo candidato); m) 1 foto (3x4) recente;

n) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição UNESP e

o) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição VUNESP;

p) Documento comprobatório para os candidatos de Vagas reservadas – Ações Afirmativas

O exame de seleção será realizado no período de 29/10/2023 a 19/12/2023 e constará de: a) prova de proficiência em Língua Estrangeira; b) prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e c) entrevista sobre a Carta de intenção e anteprojeto.

Maiores informações serão obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, fone: (19) 3526-9603 ou pelo site <https://ib.rc.unesp.br> (Ensino / Pós-Graduação / Processo Seletivo / Edital PPG em Educação – Mestrado - 2024).

CÂMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências - Comunicado:

Estarão abertas no período de 13/09 a 06/10/2023, na Seção de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Doutorado.

No ato da inscrição os candidatos ao Doutorado deverão instruir o pedido com a seguinte documentação:

a) requerimento dirigido ao Diretor do IB solicitando a inscrição indicando o nome do orientador pretendido para o desenvolvimento do trabalho;

b) Currículo atualizado da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>;

c) Currículo Lattes documentado com produção dos últimos 5 anos (cópia simples da comprovação dos documentos constantes do Lattes - compilar em um único documento em PDF);

d) Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação e, quando houver, de Pós- Graduação stricto sensu;

e) Cópia simples histórico escolar do curso de graduação, e quando houver, de Pós-Graduação stricto sensu;

f) Cópia simples da cédula identidade,

g) Cópia simples do título de eleitor;

h) Cópia simples do CPF;

i) Cópia simples do certificado de reservista;

j) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

k) Cópia simples do RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;

l) 1 foto 3x4 (recente);

m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

n) Comprovação de proficiência em uma língua estrangeira no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão);

o) Projeto de pesquisa adequado à "linha de pesquisa" em que pretende ingressar;

p) Comprovação de pelo menos 1 artigo de autoria do candidato, publicado ou aceito para publicação, com até 4 autores, em periódico com, no mínimo, Qualis A4 na avaliação CAPES vigente (Qualis vigente <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), em qualquer área do conhecimento. Para a comprovação do artigo publicado, basta a capa da revista (cópia simples) e o sumário que indique a publicação do artigo no referido periódico, primeira e última página do artigo, além da comprovação do Qualis do periódico vigente. Para a comprovação do artigo aceito, é necessário o comprovante de aceite da revista além da comprovação do Qualis vigente. OU; comprovação de pelo menos 1 capítulo de livro ou livro completo publicado e/ou aceito para publicação em editora com corpo editorial ou conselho científico com até 4 autores, sendo um deles o candidato). Para livros e ou capítulos de livros já publicados, é necessário como comprovante a capa do livro, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo, além da comprovação do corpo editorial ou conselho científico da Editora. No caso de livros ou capítulos de livros aceitos para publicação, é necessário o envio do Corpo Editorial ou Conselho Científico da Editora, além do aceite da editora;

q) Para os candidatos portadores do título de Mestre, cópia da dissertação de Mestrado em versão digital (arquivo PDF);

r) Documento comprobatório para os candidatos de Vagas reservadas – Ações Afirmativas.

O exame de seleção será realizado no período de 30/10/2023 a 19/12/2023 e constará de: a) Análise da documentação do candidato apresentada no ato da inscrição. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem as exigências do presente edital; b) Entrevistas com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas. Para as entrevistas será constituída uma banca examinadora composta por professores credenciados ao Programa. Nas entrevistas serão considerados: a adequação e pertinência do projeto de pesquisa proposto e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e o currículo lattes do candidato; c) Fica a cargo da banca examinadora, solicitar aos candidatos ao curso de Doutorado uma prova escrita de conhecimentos gerais e/ou específicos da linha de pesquisa.

Maiores informações serão obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, fone: (19) 3526-9603 ou pelo site <https://ib.rc.unesp.br> (Ensino / Pós-Graduação / Processo Seletivo / Edital PPG em Educação – Doutorado – 2024).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 15/08/2023

Torna pública a abertura do Concurso Público Regionalizado - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito da UNIDADE SÃO SEBASTIÃO.

Inscrições: de 16/08 até 14/09/2023 às 17h.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/bNxBXG6r>

Aplicação da Prova: 15/09/2023, das 13h00 às 17h00.

A prova será aplicada VIRTUALMENTE, e poderá ser acessada através do link <https://forms.office.com/r/DYJ40RxxWW> no dia e hora programados.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	CADASTRO RESERVA	-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 15/08/2023

Torna pública a abertura do Concurso Público Regionalizado - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito da UNIDADE LIMEIRA.

Inscrições: de 16/08 até 30/08/2023 às 17h.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/9E93FTB959>

Aplicação da Prova: 03/09/2023, das 08h00 às 11h00.

A prova será aplicada PRESENCIALMENTE, no endereço COTIL - Colégio Técnico de Limeira (Auditório) - Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália - Limeira/SP

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL CAMPINAS	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 15/08/2023

Torna pública a abertura do Concurso Público Regionalizado - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito da UNIDADE LIMEIRA.

Inscrições: de 16/08 até 30/08/2023 às 17h.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/9E93FTB959>

Aplicação da Prova: 03/09/2023, das 08h00 às 11h00.

A prova será aplicada PRESENCIALMENTE, no endereço COTIL - Colégio Técnico de Limeira (Auditório) - Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália - Limeira/SP

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL CAMPINAS	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as trans que assim se autodeclararam e optaram por participar da Seleção Pública para o Concurso Público Continua-

do para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP por meio de sistema de ações afirmativas.

O envio deve ser realizado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 16/08 a 18/08/23, até às 12h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:

a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero,

assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou

travestilidade vivenciada;

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo

do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome

social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de

estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros

meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans;

São candidatos/as habilitados/as:

Luiz Augusto Derois

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

O laudo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 16/08 a 18/08/23, até às

4. - CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA

4.1. - Conforme estabelecido nas CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA

4.2. - Os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/armazenamento, nos exatos termos do edital em e seus anexos; e conforme estabelecido na Cláusula Quinta desta Ata de Registro de Preços;

4.3. - Condições de acondicionamento e entrega:

- 4.3.1. - Características da Embalagem
- f) - Deve ser unitária e em conformidade com o tipo de esterilização;
- g) - Deve garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;
- h) - Deve permitir abertura asséptica;
- i) - Não deve delaminar ao abrir a embalagem;
- j) - A caixa deve estar com lacre/estrutura íntegra e seca
- 4.3.2. - Características da Rotulagem
- i) - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor;
- j) - Identificação do produto;
- k) - Procedência do produto;
- l) - Número de lote, data de fabricação e validade;
- m) - Tipo de esterilização e a palavra "estétil" ou a expressão "produto de uso único";
- n) - Instruções de uso;
- o) - Número de registro da ANVISA;
- p) - Nome do responsável técnico.

4.3.3. - Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

a) - Nota Fiscal: Destinatário e valores corretos conforme edital;

b) - Especificação do produto: De acordo com Termo de Referência e Edital;

c) - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante;

d) - O Unidade de Órteses e Próteses - Hemodinâmica do HCFMB realizará recebimento definitivo, quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas;

4.4. - O recebimento será feito no local citado nos itens 14 e 15 e a transportadora deve aguardar a conferência do material. A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HCFMB realizará o recebimento definitivo após constatada a conformidade com as especificações aqui descritas.

4.5. - Validade do produto: mínima de 12 (doze) meses.

5º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 90 (noventa) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

6º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

8º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FAMESP/HC.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO N.º 013236/2023-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 05.638.301/0002-40.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 16/08/2023 ATÉ 15/08/2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO SEI Nº 2023/0006101
INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: aquisição de microfones sem fio para eventos externos realizados pela Defensoria Pública.

Trata-se de expediente destinado à aquisição de microfones sem fio para eventos externos realizados pela Defensoria Pública.

Diante do item 20 do Parecer AJ nº 302/2023, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DISPENSO a licitação para a contratação da empresa ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA., inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, no valor de R\$ 4.720.00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/0010642
Pregão Eletrônico: nº 034/2023

Contrato nº 034/2023

Contratada: SOBERANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 37.527.555/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas instalações da Sede da Regional Central - Liberdade

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 258/2023, de 07 de julho de 2023.

Valor Total: R\$ 395.785,20 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 14/08/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de início prevista na Ordem de Serviços (OS).

Natureza da Despesa: 33.90.37-96.
Fonte de Recursos: 1.760.20002

Programa de trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Contratos

PARECER DO PREGOIEIRO ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

Processo nº. 2023/0004208

Pregão Eletrônico: nº 022/2023

Assunto: Ata de registro de preços para aquisição de cadeiras fixas e giratórias

PARECER DO PREGOIEIRO ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

I - RELATÓRIO

No dia 02 de junho, às 10 horas, foi aberta a sessão pública da licitação, realizada em ambiente virtual.

A sessão pública ocorreu normalmente. Ao final a empresa Thais Azevedo Freire da Silva apresentou recurso contra os atos do Pregoeiro, em sua manifestação alegou que a amostra apresentada pela empresa Pecini & Pecini Comércio de Móveis Eireli para o item 3, Cadeira Giratória, estava em desconformidade com relação ao Edital. Aberto o prazo para apresentação das razões de recurso, foram entregues memoriais e após houve entrega das contrarrazões.

É o necessário relatório.

II – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

O pregão, enquanto modalidade licitatória, tem suas disposições normativas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com regência subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Não obstante a redação do art. 4º, inciso XVIII deixe a entender que o recurso seja apreciado pelo Pregoeiro, é claro e cristalino que se trata, em verdade, de um recurso hierárquico, decorrente da hierarquização presente na Administração Pública. Outrossim, permitir que aquele que exarou uma determinada decisão estivesse legalmente apto a julgar recurso contra ato próprio seria desnaturar a natureza recursal e desprestigiar o modelo constitucional de devido processo legal, aplicável também ao processo administrativo.

Claro está, nos termos da legislação aplicável, que o Pregoeiro é revestido de poderes para receber, processar, analisar a admissibilidade recursal e, por fim, eventualmente exercer o juízo de retratação ou encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual competirá decidir em definitivo no âmbito administrativo.

Posto dessa forma, o momento é oportuno para que se analise a admissibilidade do recurso, a qual se resume à verificação da presença dos pressupostos recursais, os quais se classificam em objetivos e subjetivos.

São pressupostos objetivos do recurso: (a) a existência de norma que o preveja (in casu, a norma contida no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02); (b) o respeito ao prazo para sua interposição (interposição imediata à declaração do vencedor do certame); (c) observância das formalidades que o revestem (manifestação fundamentada da intenção de recorrer e em campo próprio, no caso do pregão eletrônico). Registre-se que todos esses pressupostos estão presentes.

São pressupostos subjetivos: (a) legitimidade para recorrer (cabe apenas ao licitante); (b) interesse recursal (necessidade de obtenção de nova decisão ou retratação da decisão proferida anteriormente). Esses pressupostos estão igualmente presentes.

Destarte, é dever do Pregoeiro receber o recurso e dar andamento ao mesmo, para que seja analisado, eis que não há vícios que o eive e constituam óbice ao seu processamento. O respeito aos pressupostos recursais tornam-no apto para ser conhecido.

III – JUÍZO DE RETRATAÇÃO

Por fim, a atribuição do Pregoeiro no tocante à interposição de recurso permite que o mesmo se retrate, caso perceba que há qualquer equívoco ou mesmo ilegalidade em sua decisão ou qualquer ato praticado por ele. Contudo, pelas razões que serão expostas adiante, o entendimento é o de que há o que ser reconsiderado na condução do certame.

IV – ANÁLISE DO MÉRITO

Em sua essência, a Recorrente sustenta-se em que a amostra apresentada pela empresavencedora do item 3 não atende o Edital.

Em relação aos apontamentos da Recorrente feitos nos memoriais, o Departamento de Logística da Defensoria Pública do Estado de São Paulo fez a seguinte análise técnica:

1. Apresentação de marca e modelo próprios, sem laudo vinculado.

Segundo informa a recorrente, a recorrida apresentou proposta atualizada indicando marca própria. Em análise ao documento enviado pela recorrida verifica-se que a marca indicada realmente é "Pecini Móveis", com o destaque de ser sob medida, entretanto, não é possível afirmar que a indicação Pecini não faça referência à fabricante, dentro de seus modelos. Durante a análise visual da amostra, verificou-se pelas fotos dos laudos alta semelhança com o modelo Elite, apesar de não haver esta indicação expressa na peça entregue.

A recorrente informa acerca da data de emissão do laudo, sendo de elaboração posterior ao início da sessão. Tal item não foi considerado na análise de amostra, sendo competência de análise documental pela equipe técnica respectiva, de maneira que o Departamento de Logística deixa de se manifestar acerca do assunto.

2. Características construtivas

Em sua manifestação, a recorrente destaca alguns pontos das características construtivas da amostra da recorrida, as quais destacamos e apontamos a seguir.

a) O edital pede assento em: assento estruturado em compensado multilaminado, espessura mínima de 15 mm.

Descritivo técnico enviado pela licitante PECINI & PECINI: Chassi de assento injetado em polipropileno com 25% de talco, com insertos metálicos em aço ABNT 1010. Capa de assento injetada em polipropileno copolímero, com 9 pontos de fixação no chassi através de parafusos autoperfurantes 4 x 10.

Em nova análise a amostra e documentos, verificou-se que a peça indicada realmente é construída em polímero e não em compensado.

b) O edital pede braço em: braços em formato T, com inclinação para a frente, apoia braço em polipropileno; regulação através de botão frontal sob o apoia braço.

Descritivo técnico enviado pela licitante PECINI & PECINI: Braço composto de lâmina de aço dobrada, corpo em polímero injetado, sistema de regulação através de botão frontal de acionamento horizontal, regulando o mesmo em 07 posições; Lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1010, com 60 x 6,35 mm, dobrada a 102º e com vinco externo; Corpo e botão de acionamento injetados em Polipropileno Copolímero;

O braço da cadeira da recorrida é em formato T, apesar de não ter leve inclinação à frente.

c) O edital pede rodízios em: rodízios duplos em poliuretano (antirrisco).

Descritivo técnico enviado pela licitante PECINI & PECINI: Rodízios: Roda: Material da pista: Poliamida 6 injetada; Cor da pista: Preta; Resistência à abrasão: Sem anormalidades. Corpo: Material: Poliamida 6 injetada; Cor: Preto CAPA Material: Poliamida 6 injetado; Cor: Preto Esfera: Material: SAE 1020; Tratamento Superficial: Cementado Haste: Material: Aço SAE 1006/1008; Tratamento Superficial: Zincado Anel: Material: SAE 1010/1020; Tratamento Superficial: Zinado Eixo: Material: SAE 1010/1020; Dimensionamento: Rodas com 65 mm de diâmetro; Estrutura com 68 mm de altura x 55 mm de largura.

Obs: O rodízio ofertado é em PP (plástico), deixando de ser antirrisco, conforme exigido no edital.

Tendo em vista o desconhecimento entre os polímeros pelo DLO, foi feita uma análise posterior e constatou-se que, apesar da dificuldade em diferenciar a poliamida do polipropileno, foi possível constatar que os rodízios entregues pela recorrida não possuem o tratamento antirrisco solicitado em edital.

d) O edital pede encosto: encosto com ajuste de tensão de reclino automático, com multi-paradas, sistema anti-impacto.

Descritivo técnico enviado pela licitante PECINI & PECINI: Mecanismo sincronizado (movimentação de assento e encosto em conjunto)

Em nova análise à amostra e realização de testes de uso, foi constatado que o mecanismo de controle do assento e do encosto possui o sistema multi-paradas, sendo possível travar o encosto em diversas posições. Não há, no descritivo técnico, referências a mecanismo de forma sincronizada.

3. Indisponibilidade de consulta em site

A recorrente destaca que, "conforme o site da empresa, não consta o produto para consulta de suas características. Link do fabricante: https://www.pecinimoveis.com.br/". Á época da análise das amostras foi constatado que, no site, não havia tal informação, sendo necessário fazer busca nas redes sociais para localizar o modelo.

A recorrida, por sua vez, apresentou as contrarrazões, que abrangem, resumidamente:

1. Apresentação de marca e modelo próprios, sem laudo vinculado.

A recorrida informa que os laudos indicam o modelo da cadeira ofertada, com o vínculo da empresa, em cujo laudo se encontra a identificação. Explica, ainda, sobre as datas do laudo serem posteriores, destacando que isso não invalida o conteúdo.

Nada foi dito sobre a falta de identificação da marca do fabricante de forma expressa na peça.

2. Características construtivas

Em sua manifestação, a recorrida aponta:

a) Estrutura do assento: Nada foi dito pela recorrida.

b) Formato dos braços: Destaca que é um braço laudado, sugerindo que a inclinação seria um ponto irrelevante da análise.

c) Rodízios: Informou que os rodízios são de outro material, porém com parte no material indicado, com antirrisco. Destacou, ainda, que a pessoa pode não conseguir identificar o polímero empregado, o que é fato. Entretanto, em nova análise a peça, não foi possível identificar o sistema antirrisco. Os rodízios não possuem nenhum tipo de camada ou material que indique ter este tipo de proteção. O documento técnico apresentado pela recorrida também não faz nenhuma alusão ao informado nas contrarrazões.

d) Encosto: Informa que o produto atende ao solicitado no descritivo, destacando que a recorrente pede itens além dos informados no edital. Em nova análise ao item, foi constatado que possui o sistema multi-paradas, sendo possível travar o encosto em diversas posições.

3. Indisponibilidade de consulta em site

Nada foi dito pela recorrida sobre o assunto.

Além destes, a recorrida destacou pontos sobre ser fabricante, ao contrário da recorrente, entre outros pontos sem ligação com o recurso protocolado.

É o que tinha a ser apontado.

Com base no conteúdo em recurso e contrarrazões, combinado com novas análises efetuadas pela equipe do DLO, verificamos que a recorrida, Pecini & Pecini Comércio de Móveis Eireli, CNPJ 04.142.739/0001-99, deixou de atender o termo de referência nos itens:

2.2: Discordância na estrutura do assento, inclinação dos braços, antirrisco das rodas, encosto.

5 e 5.1: Falta identificação do fabricante incorporada ao produto.

Deixamos de nos manifestar acerca das questões de datas de laudos, em razão da competência de análise pela equipe do pregão.

Pelo exposto, o Departamento de Logística opina, s.m.j., pelo recebimento do recurso, tempestivamente, e, no mérito, dar provimento, desclassificando a recorrida."

Assim notamos que pela análise do Departamento de Logística, o produto ofertado pela recorrida não atende o Edital.

Assim os motivos alegados procedem.

V – DO PARECER

Como resultado de todas as análises feitas na presente manifestação do Pregoeiro, o recurso interposto pela licitante Thais Azevedo Freire da Silva deve ser conhecido, por ser tempestivo e preencher todos os pressupostos objetivos e subjetivos para sê-lo, e merece ser provido pela autoridade superior, eis que, no mérito, lhe assiste razão.

Por essa razão, o Pregoeiro presta suas informações à autoridade superior para que esta seja ratificado provimento ao recurso interposto.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Denis Seppi Macedo
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO

I – RELATÓRIO

Na sessão pública realizada no dia 02 de junho de 2023, a licitante THAIS AZEVEDO FREIRE DA SILVA, nos autos do Processo SEI nº 2023/0004208, Pregão Eletrônico nº 022/2023, após a fase de análise das amostras, interpor recurso, tempestivamente, solicitando a inabilitação da empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, por não atender ao item 3, cadeira giratória, que integra o objeto do Termo de Referência 0493377.

A recorrida PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI apresentou contrarrazões nas quais argumenta que o item ofertado entrega todas funcionalidades solicitadas pela Defensoria Pública.

Ato contínuo, tratando-se de questão técnica relacionada à amostra apresentada, os autos foram encaminhados ao Departamento de Logística, que se manifestou sobre a questão conforme Despacho 151 (0570392).

Em seu Parecer 0578357, o Pregoeiro conclui pela deferimento do recurso interposto, opinando pela desclassificação da licitante PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM

As razões de recurso versam sobre suposta irregularidade das amostras apresentadas pela licitante PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI para o item 3, cadeiras giratórias, após análise pela recorrente dos documentos técnicos e laudos apresentados pela recorrida, uma vez que teria deixado de cumprir o item 6.2, alínea "d" do Edital.

A recorrente indica que a proposta apresentada pela licitante PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI consta marca que diverge daquelas que constam dos laudos técnicos apresentados. Além disso, haveria desconformidade nas características construtivas, bem como estaria indisponível no site da empresa a consulta do produto ofertado.

O Departamento de Logística, ao seu turno, manifesta-se sobre as características construtivas do produto apresentado pela recorrida que, em melhor análise, não atendem integralmente às exigências do edital, previstas no item 2.2 do Termo de Referência. Além disso, restou caracterizada a falta de identificação do produto pela licitante, conforme item 5 e 5.1 do Termo de Referência. Sobre esses itens, frisa-se, a recorrida não apresentou argumentos suficientes em sua defesa.

Na sequência, Pregoeiro, em sua manifestação, acolhe as razões apresentadas pelo Departamento de Logística, indicando que os motivos alegados em sede recursal procedem.

Assim, pelos fundamentos elencados, entendo que a decisão do Pregoeiro deve ser acolhida em sua integralidade.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 11, §3º do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, CONHEÇO o recurso interposto pela licitante THAIS AZEVEDO FREIRE DA SILVA, por preencher todos os pressupostos recursais para sê-lo, e o DEFIRO quanto ao mérito, pois lhe assiste razão.

Concursos**SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA****Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

COMUNICADO

Academia de Polícia

"Dr. Coriolano Nogueira Cobra"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Investigador de Polícia IP-1/2022.

A presidência da Comissão torna pública retificação do preâmbulo da publicação do Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2023, Seção III, pag. 90.

Onde se lê: "RESULTADO DA PROVA ORAL, realizada no período de 22 de maio a 14 de julho de 2023, de acordo com a Seção IV, subseção II, item 12.114 do Edital de Abertura", LEIA-SE: "RESULTADO DA PROVA ORAL, realizada no período de 15 de maio a 14 de julho de 2023, de acordo com a Seção IV, subseção II, item 12.114 do Edital de Abertura".

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**COMANDO GERAL****Diretoria de Pessoal**

Comunicado nº DP-411/311/23

O Diretor de Pessoal CONVOCA o candidato Pedro Henrique Maia da Silva Costa, RG 16.614.691-91, a comparecer em 31-8-23, às 9h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, para o qual foi nomeado em cumprimento à Sentença proferida pela Terceira Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, que julgou procedente em parte o pedido formulado, nos autos de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 1003768-49.2023.8.26.0053, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/21, conforme publicação inserta no DOESP nº 55, de 15-8-23.

Comunicado nº DP-409/312/23

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/22. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/.

NOME - CPF

ALESSANDRA SOUZA LIMA - 118.144.346-66

ALEX ALVES XAVIER - 058.050.145-05

ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA - 429.598.668-27

BRENDA BIANCA FERNANDES FERREIRA - 490.572.238-13

BRUNO SOARES PEIXOTO - 096.646.549-06

CARINA ELIAS GONCALVES CORREA - 173.795.457-52

DANILO VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS - 456.336.218-24

DIEGO CORREIA DIAS - 407.923.808-86

EDY JUNIO DE OLIVEIRA DANTAS - 021.369.006-33

FELIPE WILLIAN TADEI CORREA - 451.343.528-36

FELIPE ALVES DA SILVA - 424.566.778-89

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, a

Cassiano Antônio de Oliveira, matrícula nº 3032, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/8/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no “Diário Oficial” de 11/8/2023;

Gabriela Gnatos João Lima, matrícula nº 3201, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/8/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no “Diário Oficial” de 14/8/2023;

Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho, matrícula nº 3325, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/8/2023 a vista do Despacho do Departamento de Perícias Médicas do Estado, publicado no “Diário Oficial” de 14/8/2023.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, “a” do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6º, da Resolução 493/2007-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Fatima Liz Bardelli, matrícula nº 2049, 10 (dez) dia(s) de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 1/8/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 11/8/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Cristiane Nunes da Cruz, matrícula nº 1826, 30 (trinta) dia(s) de licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família a partir de 12/7/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0137020.2023-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/8/2023;

Ricardo Ferreira Rigueno, matrícula nº 1844, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 30/6/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0126697.2023-73, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/8/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Christiany Rocha Almada, matrícula nº 9965, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0155637.2023-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 11/8/2023;

Mayara Deronzi Rodrigues dos Santos de Oliveira, matrícula nº 10299, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 9/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0155309.2023-57, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 11/8/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 14/8/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Ricardo Ramos Olhier, matrícula nº 5108, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0156377.2023-30, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 14/8/2023;

Roseli Pio da Rocha de Almeida, matrícula nº 7968, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 14/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0156391.2023-40, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 14/8/2023.

Despacho do Diretor da Área Regional de Sorocaba de 14/8/2023

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Tatiane Mariano de Souza Fleuri Oliveira, matrícula nº 11131, a partir de 29/7/2023.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15 de agosto de 2023.

Prorrogação o afastamento, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988/06 e nos termos do processo SEI 2022/0012189, da Defensora Pública Carolina Dalla Valle Bedicks, para exercer a função de oficial de assuntos políticos na Organização das Nações Unidas (ONU), a partir de 14/8/2023, pelo período de seis meses, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15/8/2023.

Autorizando o afastamento, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, do Defensor, abaixo indicado, para participar, com prejuízo de suas atribuições, de atividades relacionadas a banca examinadora concurso de estagiários de pós-graduação, no dia:

17/8/2023

Vinicius Conceicao Silva Silva;

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15/8/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora abaixo indicada, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Regional Criminal, fazendo jus à compensação, em razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, na respectiva data:

6/8/2023 - Katia Aparecida Coelho de Freitas Oliveira.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15/8/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, o servidor abaixo indicad, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, fazendo jus à compensação, em razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, na respectiva data:

17/6/2023 – Wagner Paz Machado.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15/8/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, as servidoras abaixo indicadas, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Segunda e Terceira Subdefensorias, fazendo jus à compensação, em razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas respectivas datas:

29 e 30/7/2023

Flavia Agostini

30/7/2023

Elaine Simões de Oliveira

Graciele Rodrigues da Silva Dalto

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15 de agosto de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, as Defensoras Públicas Aline Prado Silva de Conti (Unidade Mauá), Lucia Thome Reinert (Unidade Campinas) e Rosilene Cristina Otaviano (Unidade Praia Grande), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem da atividade de inspeção na UNIBES Vila Mariana, em São Paulo - SP, no dia 10/08/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 15 de agosto de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a Agente de Defensoria do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência Elizabete Saiki, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção na UNIBES Vila Mariana, em São Paulo - SP, no dia 10/08/2023.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 15/08/2023

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública Maiara Cangucu Marfinati para atuar em plantões judiciários, em SÃO BERNARDO DO CAMPO, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 01/09/2023 a 19/12/2023.

Ato do Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/08/2023

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública Maiara Cangucu Marfinati para atuar em plantões judiciários remotos, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, conforme Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-03-2023, publicado no DO de 09/03/2023, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, nas seguintes localidades - Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 15-08-2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Juizado Especial de Defesa do Torcedor do Estado, Unidade Judiciária Itinerante, no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Considerando o teor do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 29, de 05 de fevereiro de 2018 (consolidado);

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, e o TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, II, “a”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir inscrições para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos Juizados Especiais de Defesa do Torcedor do Estado, Unidade Judiciária Itinerante, em dias de eventos futebolísticos nas Comarcas da Capital, Barueri, Santos, Campinas e Ribeirão Preto, no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, com as seguintes vagas:

- I - 10 (dez) vagas para a Capital;
- II - 02 (duas) vagas para Barueri;
- III - 02 (duas) vagas para Santos;
- IV - 02 (duas) vagas para Campinas;
- V - 02 (duas) vagas para Ribeirão Preto.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§ 2º. Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos Juizados Especiais de Defesa do Torcedor do Estado envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 29/18.

Artigo 4º. O/A membro/a da Defensoria Pública designado/a para a atividade fará jus à gratificação ou à compensação, previstas nos artigos 7º e 8º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 29/18.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. A inscrição deverá ser realizada até 23-08-2023, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/q84NqaFWHa>

§1º. No ato de inscrição o/a membro/a da Defensoria Pública deverá indicar a Unidade em que atua, o número de seu telefone celular, o local de interesse de atuação, e o tipo de contraprestação no caso de atuação durante os dias úteis, conforme previsto nos incisos do artigo 7º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 29/18.

§2º. Havendo interesse em atuar em mais de um local, a/o interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§4º. Será dada preferência às Defensoras e aos Defensores Públicos lotados/as:

- I - nas Regionais da Capital, para os eventos realizados no Município de São Paulo;
- II - na Regional de Osasco, para aqueles realizados no Município de Barueri;
- III - na Regional de Santos, para aqueles realizados no Município de Santos;
- IV - na Regional de Campinas, quando ocorrer o evento no Município de Campinas;
- V - na Regional de Ribeirão Preto, quando houver evento no Município de Ribeirão Preto.

§5º. A contraprestação escolhida no momento da inscrição não poderá ser alterada durante a vigência da presente designação.

Artigo 6º. Na hipótese de o número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as interessados/as pela Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, no dia 25 de agosto de 2023, às 11h

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/13.

§2º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao ato de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão direcionadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

§3º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição, integrarão a escala de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data, em lista única.

§4º Na hipótese de ser necessária a designação de membro/a da Defensoria Pública da lista de suplentes, será observada sua ordem, tendo preferência a Defensora e o Defensor Público suplente lotado/a na Regional onde se encontra a vaga.

§5º. Caso não haja número suficiente de inscrições, serão convocados/as os/as membros/as da Defensoria Pública em quantidade mínima necessária para a realização da atividade.

§6º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral e a Terceira Subdefensoria Pública-Geral admitirão, posteriormente, o ingresso de Defensoras e Defensores Públicos para compor a referida lista de suplentes, independentemente da abertura de novo ato.

§7º. O ingresso na lista referida no parágrafo anterior ocorrerá por critério cronológico de requerimento à Secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

Artigo 7º. As convocações para os dias de atuação serão realizadas e geridas pela Coordenação da Regional Criminal e pela Coordenação Auxiliar da Unidade de Ribeirão Preto, quando o caso, e seguirão critério objetivo, por ordem alfabética.

§1º. O/A Defensor/a Público/a designado/a deverá comunicar diretamente à Coordenação Regional Criminal sobre férias, licenças e outros afastamentos, a fim de que eventual convocação coincidente com o período de afastamento seja postergada para quando do retorno às atividades.

§2º. Com relação aos jogos que ocorrerem em Ribeirão Preto, tendo em vista a forma diversa de organização dos jogos, o/a Defensor/a Público/a designado/a deverá comunicar diretamente à Coordenação Auxiliar de Ribeirão Preto sobre férias, licenças e outros afastamentos, a fim de que eventual convocação coincidente com o período de afastamento seja postergada para quando do retorno às atividades

§3º. Na impossibilidade de realizar a atividade na data da consulta, em razão de outra designação prévia na mesma data, o/a designado/a deverá informar à Direção da Regional Criminal ou à Direção da Regional de Ribeirão Preto, quando o caso, comprovando a designação via publicação no DOE.

§4º. Será considerada como justificada a recusa nos termos do § 3º, não havendo prejuízo para o/a Defensor/a, que será mantido/a na ordem da próxima consulta.

§5º. Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação na convocação do Juizado do Torcedor, a ausência deverá ser comunicada à Coordenação da Regional Criminal e à sua Direção Regional ou Coordenação Auxiliar de Ribeirão Preto e à sua Direção da Regional de Ribeirão Preto, quando o caso, devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizará a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a membro/a que realizará a atividade e o inicialmente convocado/a serão desconsiderados/as na escala em sua próxima convocação.

Artigo 8º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término de sua designação, salvo se previamente autorizados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Artigo 9º. As designações poderão ser prorrogadas por até 06 meses, caso necessário.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/08/2023

Designando, com fundamento do artigo 1º, II, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no plenário do Júri, processo nº 1509324-77.2018.8.26.0302, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, no dia 23/08/2023.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Pauta da 799ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 18/08/2023 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001081

Interessada: Melina Machado Miranda

Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública – NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: William Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001979

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira

Relator/a: Conselheiro/a

SEI nº 2021/0002021
 Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiá
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
 Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
 SEI nº 2021/0002024
 Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais).
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
 SEI nº 2021/0002025
 Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado).
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
 SEI nº 2021/0002026
 Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
 Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
 SEI nº 2021/0002031
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
 Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002033
 Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
 Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002034
 Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
 Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002035
 Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002036
 Interessado/a: Samuel Friedman
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002037
 Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
 Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
 Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
 SEI nº 2021/0002048
 Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
 Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 SEI nº 2021/0002050
 Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
 Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Generais
 Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 SEI nº 2021/0002053
 Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas Gerais
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002066
 Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente
 Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002067
 Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002070
 Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002071
 Interessado/a: Tiago Fensterseifer
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002072
 Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002073
 Interessado/a: Alexandre Grabert
 Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjunto nº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002074
 Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002076
 Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
 Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002078
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002080
 Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
 Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002082
 Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002083
 Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002084
 Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
 Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002085
 Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
 Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002086
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2021/0002087
 Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
 Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002088
 Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
 Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002089
 Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
 Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002090
 Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
 Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002091
 Interessado/a: Samuel Friedman
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002094
 Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
 Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2021/0002095
 Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado
 Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002096
 Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
 Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2021/0002113
 Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2021/0002114
 Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
 Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2021/0002117
 Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
 Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2021/0002119
 Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
 Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
 Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
 SEI nº 2021/0002120
 Interessado/a: Julio Cesar Tanone
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
 Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
 SEI nº 2022/0000508
 Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
 Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2022/0001103
 Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2022/0003080
 Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
 Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2022/0003981
 Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Nunes Monti Ruggeri Ré
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2022/0004251
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
 Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenação de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2022/0005047
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
 Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2022/0006871
 Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
 Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2022/0007332
 Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
 Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
 Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
 SEI nº 2022/0007403
 Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
 Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2022/0011643
 Interessado/a: EDEPE
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
 Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
 SEI nº 2022/0013945
 Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
 Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
 SEI nº 2022/0015719
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
 Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
 SEI nº 2022/0016581
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
 Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
 SEI nº 2022/0016651
 Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
 Assunto: Proposta de deliberação, que tem por objetivo a regulamentação permanente, no âmbito institucional, de medidas alternativas à sanção administrativa disciplinar.
 Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

Processo SEI

2023/0007458
 2023/0007459
 2023/0007462
 2023/0007463
 2023/0007464
 2023/0007465
 2023/0007466
 2023/0007467
 2023/0007469
 2023/0007471
 2023/0007474
 2023/0007478
 2023/0007479
 2023/0007481
 2023/0007487
 2023/0007488
 2023/0007490
 2023/0007545
 2023/0007566
 2023/0007572
 2023/0007576
 2023/0007596
 2023/0007597
 2023/0007602
 2023/0007603
 2023/0007610
 2023/0007612
 2023/0007613
 2023/0007614
 2023/0007626
 2023/0007632
 2023/0007637
 2023/0007640
 2023/0007644
 2023/0007647
 2023/0007650
 2023/0007651
 2023/0007663
 2023/0007672
 2023/0007684
 2023/0007685
 2023/0007688
 2023/0007702
 2023/0007704
 2023/0007722
 2023/0007723
 2023/0007724
 2023/0007734
 2023/0007736
 2023/0007744
 2023/0007751
 2023/0007761
 2023/0007763
 2023/0007764

Interessado (a)

Marta Morena Maluly Cardoso
 Adriano Lino Mendonça
 Douglas Tadashi Magami
 Matheus Bortoletto Raddi
 Felix Roberto Damas Junior
 Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
 Rafael Gandara D Amico
 Bruno Girade Parisé
 Simone Lavelle Godoy de Oliveira
 Rodrigo de Almeida Castro
 Renata Okano Gimenes Sella
 Vivian Mantic Correia Gonzalez
 Luciana Angelo Almeida Santos
 Rafael Folador Strano
 Rodolfo Marques da Silva
 Matheus Assad Joao
 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
 Saulo Dutra de Oliveira
 Douglas Ribeiro Basilio
 Dione Ribeiro Basilio Vidal
 Erik Saddi Amesen
 Fabiana Julia Oliveira Resende
 Luciano Castreghini Bufulin
 Diogo de Almeida Lopes
 Bruno Cesar da Silva
 Fabricio Keidy Arakaki
 Mariana Pagano Gil
 Bernardo Faeda e Silva
 Thaluane Fonseca
 Andre Cadurin Castro
 Luiz Felipe Vanzella Rufino
 Larissa Grimm Bakri
 Lizandra Rabelo Duarte
 Diogo Cesar Perino
 Tatiana Aparecida Bordao da Silva
 Lucia Thome Reinert
 Ricardo Lourenco Dias Ferro
 Leonardo Arantes Vicentini
 Carlos Hideki Nakagomi
 Luis Fernando Vilas Boas Bonachela
 Luciana Pinheiro da Fonseca Ferraz
 Jose Rodolfo Stutz Cunha
 Juliano Bassetto Ribeiro
 Mariana Salomao Carrara
 Guilherme Augusto Campos Bedin
 Debora Lopes de Carvalho
 Benno Buchman
 Cristina Emy Yokaiuchi
 Samuel Friedman
 Camila Paronetti Silva
 Andre Spilari Bernardi
 Ana Braga Nobre Correia
 Fernanda Caccavali Macedo
 Elisa Maria Rudge Ramos

SEI nº 2023/0004113

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
 Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
 Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
 SEI nº 2023/0006815
 Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Vio-

lência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
 SEI nº 2023/0008616
 Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 133/09 (que trata da regulamentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o artigo 13 e parágrafos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, salvaguardando a probidade administrativa institucional)

Processo SEI

2023/0007772
 2023/0007773
 2023/0007774
 2023/0007778
 2023/0007784
 2023/0007796
 2023/0007797
 2023/0007798
 2023/0007804
 2023/0007806
 2023/0007808
 2023/0007810
 2023/0007811
 2023/0007812
 2023/0007813
 2023/0007814
 2023/0007815
 2023/0007816
 2023/0007830
 2023/0007832
 2023/0007835
 2023/0007842
 2023/0007843
 2023/0007844
 2023/0007850
 2023/0007851
 2023/0007861
 2023/0007863
 2023/0007872
 2023/0007880
 2023/0007882
 2023/0007886
 2023/0007889
 2023/0007892
 2023/0007896
 2023/0007897
 2023/0007900
 2023/0007901
 2023/0007904
 2023/0007906
 2023/0007908
 2023/0007910
 2023/0007911
 2023/0007912
 2023/0007913
 2023/0007914
 2023/0007915
 2023/0007916
 2023/0007918
 2023/0007919
 2023/0007921
 2023/0007922
 2023/0007923
 2023/0007924

Interessado (a)

Luciano Pereira de Andrade
 Renato Campolino Borges
 Maria Isabel Toledo Del Rio
 Marcell Penedo Delgado Gomes
 Karina Santos Salvador
 Mario Eduardo Bernardes Spexoto
 Daniel Palotti Secco
 Arthur Soares Pinto Moser
 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
 Isabela Veloso Monreal
 Celso Leo Yamashita
 Livia Corrae Tinoco
 Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos
 Priscilla Batista Bastos
 Fabio Henrique Esposto
 Renata Oliva Monteiro Matos
 Paulo Andre Costa Carvalho Matos
 Danilo Martins Ortega
 Lilian Rodrigues Mano
 Tamara de Padua Capuano
 Roberta Marques Bravetti Villaverde
 Marina Costa Cenezi Peixoto
 Claudia Abramo Ariano
 Rodrigo Tadeu Bedoni
 Adriana Mas Rosa
 Rafael Soares da Silva Vieira
 Milena Jackeline Reis
 Alexandra Pinheiro de Castro
 Carla Pinheiro Martins
 Juliana Alves de Almeida Lima
 Cassia Zanchettin Michelon
 Mario Augusto Carvalho de Figueiredo
 Hendrinne Fontana Noorduin
 Danilo Caetano Silvestre Torres
 Cecília Cardoso Soares
 Fernanda Penteado Balera
 Ana Livia Mottola
 Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira Brechani
 Gabriela Galetti Pimenta
 Monica de Toledo Thomazella
 Felipe Amorim Principessa
 Andrea da Silva Lima
 Aurea Maria de Oliveira Manoel
 Luiza Lins Veloso
 Beatriz Sutti Ferreira
 Carolina Leite Lopez de Leon
 Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
 Felipe Capra da Cunha Lopes
 Luiz Fernando Baby Miranda
 Glauco Mazetto Tavares Moreira
 Fernanda Silva Guido
 Fabricio Bueno Viana
 Jonas Zoli Segura

